



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000130

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
PROCESSO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE KITS DA AJUDA HUMANITÁRIA EM DECORRÊNCIA DA CRISE APÓS UM VENDAVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

Quanto ao prazo de execução e do contrato para esse tipo de contratação emergencial, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o contrato deve seguir as seguintes diretrizes:

Prazo de Execução: A contratação emergencial deve ter um prazo máximo de um ano para sua conclusão, contado a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade que justificou a contratação. Não é permitido prorrogar o contrato emergencial além desse período.

Extinção Automática: O contrato emergencial será extinto automaticamente com a conclusão e homologação de um novo processo licitatório regular ou contratação definitiva. Não é permitido recontratar a empresa que foi contratada emergencialmente para o mesmo objeto, conforme o § 6º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação à Prorrogação: A prorrogação de contratos emergenciais é expressamente vedada, e a contratação deve se limitar às medidas estritamente necessárias para a superação da situação emergencial ou calamitosa, assegurando que as parcelas de serviços ou obras possam ser concluídas no prazo estipulado.

3. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o que aduz no Análise dados de metas – Resposta: Planejamos utilizar: 5 Veículos Leves, 7 Caminhonetes e 5 Embarcações. Esses veículos serão usados para distribuir donativos e acompanhar as famílias afetadas pelo desastre. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos.

Para a execução dessas atividades, é indispensável a disponibilidade de veículos adequados, capazes de garantir deslocamento ágil e transporte eficiente de insumos, especialmente em áreas de difícil acesso. A frota municipal não possui capacidade suficiente para atender a essa demanda emergencial de forma plena e contínua.

Dessa forma, a locação de veículos representa a solução mais viável, rápida e eficaz para garantir a mobilidade das equipes e o sucesso das ações previstas nos planos de contingência. A medida assegura o princípio da dignidade humana, a proteção social e o interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade da Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O respaldo para esta contratação encontra-se no levantamento técnico da Defesa Civil que evidenciam os danos causados e a necessidade de atuação integrada imediata para mitigar os impactos do desastre.

Assim, dada a urgência e gravidade da situação, justifica-se plenamente a contratação emergencial da locação de veículos como suporte essencial para as ações de resposta e assistência às famílias atingidas, conforme orienta a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA foi escolhida por apresentar menor preço e compatibilidade com o mercado, bem como regularidade fiscal e aptidão comprovada, conforme documentação anexa (proposta, CNPJ, certidões).

Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, justifica pela combinação de menor preço compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço da presente contratação direta da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.571.711/0001-03, baseia-se em uma pesquisa de mercado realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores especializados no fornecimento compatível ao objeto em epígrafe, com o objetivo de garantir a melhor proposta em termos de qualidade e custo.

Abaixo estão os resultados da pesquisa de preços:

Locação de veículos (logística entrega da ajuda humanitária)				T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.571.711/0001-03		N. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.374/0002-04		L. LEÃO VIEIRA-ME inscrito no CNPJ: 11.415.590/0001-30	
ITEM	TIPO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO TIPO HATCH - 05 VEÍCULOS	37	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 4.440,00	R\$ 190,00	R\$ 7.030,00	R\$ 170,00	R\$ 6.290,00
2	LOCAÇÃO TIPO CAMINHONETE 4X4 - 07 VEÍCULOS	52	DIÁRIA	R\$ 280,00	R\$ 14.560,00	R\$ 350,00	R\$ 18.200,00	R\$ 320,00	R\$ 16.640,00
3	LOCAÇÃO DE BARCO - 05 EMBARCAÇÕES	37	DIÁRIA	R\$ 280,00	R\$ 10.360,00	R\$ 390,00	R\$ 14.430,00	R\$ 400,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 29.360,00	TOTAL	R\$ 39.660,00	TOTAL	R\$ 37.730,00

Análise Comparativa dos Preços: Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, constatou-se que a empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, apresentou o menor preço, fator essencial em razão da urgência da demanda emergencial. A proposta da empresa está abaixo da média de mercado e dentro de um patamar justo, considerando a situação de emergência e a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos que dependem da manutenção da frota.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000132

Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA justifica pela combinação de menor preço e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O preço proposto está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A execução do contrato ora previsto seguirá com subsídio nas seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação institucional – 02.09 – Sec. Executiva Defesa Social

Classificação funcional – 04.122.0002.2.049 – Manutenção da Sec. Exec. de Defesa Social

Classificação econômica – 33.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

Subelemento – 33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Out.Nat.Intangíveis

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos

Fonte de recursos – 1700.0000 – Outros Convênios da União

Fonte de recursos – 1749.0000 – Outras Vinculações de Transferências

7. FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o artigo 05 do Decreto Municipal nº 090 de 29 de dezembro de 2023, a execução do presente contrato será fiscalizada por um ou mais servidores designados pela Administração Pública. O fiscal do contrato terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar a execução do objeto em questão, verificando o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. A fiscalização compreenderá, entre outras, as seguintes atividades:

Acompanhamento de Prazos: Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, principalmente em relação ao fornecimento dos itens solicitados e à prestação dos serviços acordados.

Verificação da Qualidade dos Produtos e ou Serviços: Inspeção dos itens fornecidos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no contrato e com os padrões de qualidade aceitáveis. O fiscal também avaliará a correta prestação dos serviços de manutenção, se for o caso.

Relatório de Ocorrências: Registro de eventuais ocorrências que possam afetar o bom andamento do contrato, tais como atraso na entrega do objeto, e o fornecimento inadequados, ou qualquer outra irregularidade, comunicando imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Aceitação e Pagamento: Somente após a verificação da conformidade com o objeto e serviços, e o atesto de sua qualidade pelo fiscal, serão autorizados os pagamentos à contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000133

A atuação do fiscal do contrato visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, assegurando que os serviços e ou produtos fornecidos estejam de acordo com o que foi pactuado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e da boa gestão pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta comissão entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria Demandante, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

São obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

BAIÃO/PA, 14 de julho de 2025.

MARCIA REGINA	Assinado de forma
GOMES DA	digital por MARCIA
SILVA:80381847268	REGINA GOMES DA
	SILVA:80381847268

MARCIA REGINA GOMES DA SILVA
Portaria 047/2024-GP
Agente de Contratação